



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Edital n° 01/2021-PPGH

**Seleção interna para o Programa de Doutorado
Sanduiche no Exterior (PDSE 2020).**

Av. da Universidade, 2762 – Benfica
Prédio da Comunicação Social – 1º andar
Caixa Postal 12 164
Fortaleza – CE
CEP 60020-180
Tel./Fax (85) 33667741

<http://www.ppgh.ufc.br> / E-mail: pghist@ufc.br

Edital para Candidaturas às Bolsas PPGH/UFC-PDSE/CAPES – 2020

EMENTA: A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará torna público aos interessados o processo de seleção de doutorandos para indicação ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES – Edital 19/2020. Os detalhes e normas deste Edital estão disponíveis no site: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, sendo que o presente **Edital** trata apenas da seleção interna ao programa de pós-graduação para indicação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFC e à CAPES. A seleção interna orienta-se, ainda pelo edital 11/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação disponível em <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2020/12/pdse-edital-prppg.pdf>.

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH-UFC;
- ter sido aprovado no exame de qualificação de tese;
- ter cursado todas disciplinas referentes ao primeiro ano de curso, conforme [Fluxograma Discente](#);
- ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos,
- não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- ter proficiência do idioma utilizado na instituição de destino de acordo com o Edital da Capes.
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o Calendário Interno de seleção do PPGH/UFC.

3. Requisitos do coorientador estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):

- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

4. Duração da Bolsa

- a cota do PPGH/UFC é de 1 bolsa de seis meses.
- O estágio terá a duração de, no mínimo, 4 meses e de, no máximo, 6 meses.
- As atividades no exterior devem ser iniciadas no período de julho a setembro de 2021, conforme edital 19/2020 da Capes. O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

5. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	Até 31/01/2021
Reunião da Comissão de Avaliação	03/02/2021
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	03/02/2021
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PRPPG	08/02/2021

6. Procedimentos para Inscrição

6.1 Para a inscrição na seleção do PPGH-UFC é necessária apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFC, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) Projeto de pesquisa apresentado para a Seleção ou o Plano de Tese apresentado para o exame de qualificação do PPGH-UFC, os quais deverão ser enviados em Formato PDF para o e-mail pghist@ufc.br.
- c) Plano de estudos com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - I** - Título;
 - II** - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - III** - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - IV** - Metodologia a ser empregada;
 - V** - Cronograma do plano de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
 - VI** - Infraestrutura de pesquisa na instituição de ensino ou pesquisa no exterior;
 - VII** - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - VIII** - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - IX** - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - X** - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - XI** - Referências bibliográficas;
- d) Currículo Lattes em versão PDF que deverá ser enviado para o e-mail pghist@ufc.br junto com a documentação exigida no item 6.1 b);
- e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta;
- f) Currículo resumido do coorientador estrangeiro (em versão PDF), demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado, que deverá ser enviado junto com a documentação exigida no item 6.1 b);

g) Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido na IES brasileira;

h) Proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item VII do ponto 8.3 do Edital 19/2020 CAPES/PDSE, atentando para a língua corrente no país de destino;

6.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

6.3. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf

7. Do julgamento

7.1. Da Comissão Avaliadora

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, segundo o que dispõem o edital 11/2020 da PRPPG e o Edital PDSE/CAPES n o 19/2020.

7.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;
- Prioridade para candidatos que farão pesquisa em acervos de fontes primárias;
- Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado;
- Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGH-UFC;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Do resultado

A classificação dos candidatos aprovados pela seleção interna do PPGH-UFC será divulgada dia 03/02/2021 no site <http://www.ppgh.ufc.br/index.php/pt-br/> sendo que a implementação do auxílio depende da homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e aceite da documentação pela CAPES.

9. Disposições gerais

- 9.1. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica conforme cronograma estabelecido pelo edital nº 19/2020 da CAPES-PDSE.
- 9.2. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado.
- 9.3. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento de comunicado oficialmente ao PPGH-UFC o seu retorno ao Brasil.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Ana Rita Fonteles Duarte

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História

BOLSAS PDSE - 2020 – Formulário de Inscrição

Matrícula no PPGH - UFC

N₂

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FUNCAP, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFC

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHPDSE/CAPES - 2020 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / Assinatura _____

Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades
Programa de Pós-Graduação em História
BOLSAS PDSE - 2020 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Data: / / Assinatura do Funcionário _____